



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 04/2024**

**De 13 de março de 2024**

Decreta Ponto Facultativo no dia 18 de março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, véspera do feriado do Padroeiro São José.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pinhão/SE, em 13 de março de 2024.

**Edson Gil dos Santos**  
**Presidente**

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE  
[camaramunicipalpinhao@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpinhao@hotmail.com)  
Tel. (79) 3461-1016  
CNPJ: 07.166.543/0001-22.